



**Tribunal Regional do Trabalho**  
**15ª Região - Campinas/SP**

# **CARTILHA DE ACESSIBILIDADE**

---

CONSTRUINDO UM AMBIENTE INCLUSIVO

**Assessoria de Gestão Estratégica**

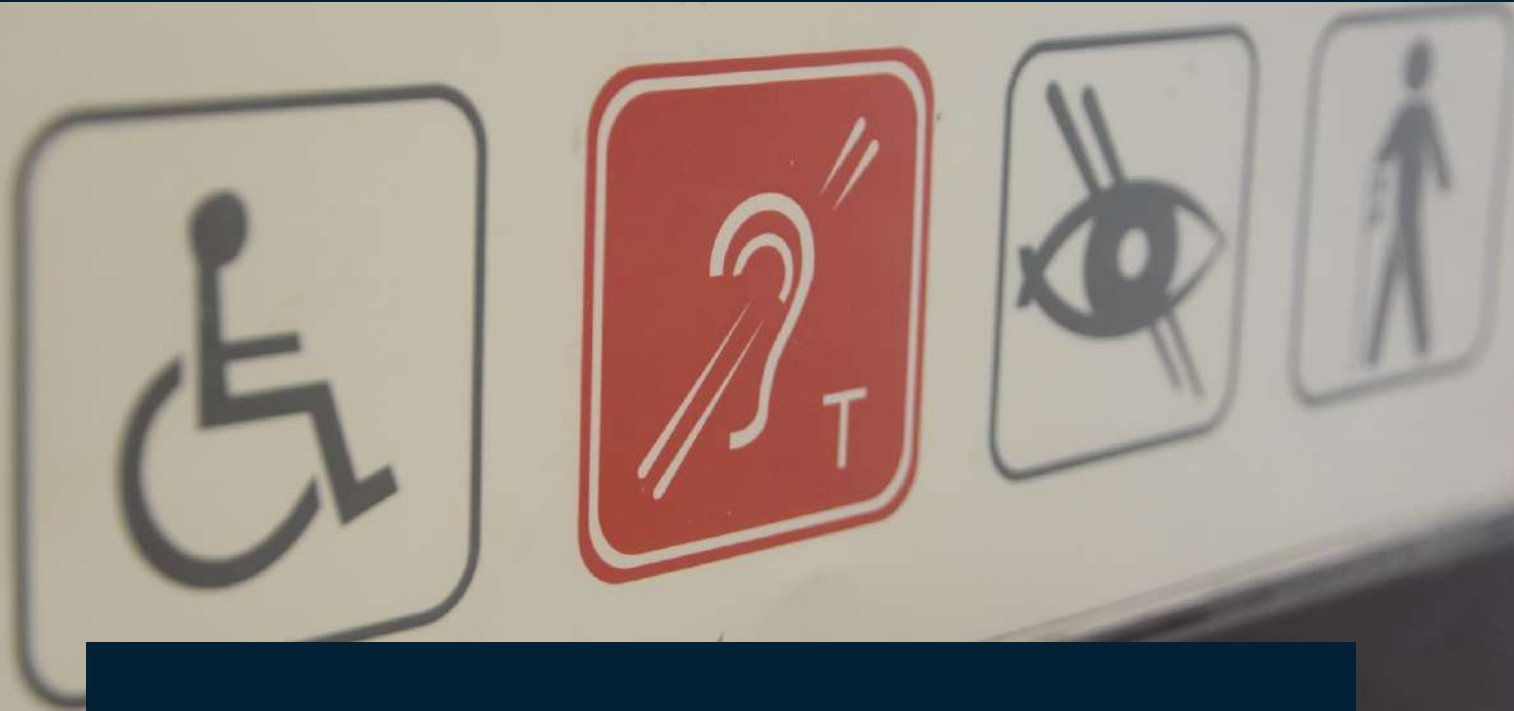
**Coordenadoria de Sustentabilidade,  
Acessibilidade e Integridade**

2023



# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
TERMINOLOGIA, ACESSIBILIDADE E BARREIRAS	4
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	5
DEFICIÊNCIA FÍSICA	7
DEFICIÊNCIA VISUAL	8
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	11
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	12
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	14
CALENDÁRIO INCLUSIVO	15
LEGISLAÇÕES	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS	20



# APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi criada com o intuito de apresentar conceitos atuais sobre as formas de se relacionar com pessoas com deficiência. Elaborada pela Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade, destina-se a subsidiar e estimular gestores e servidores na ambientação e recepção dessas pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, além de otimizar o atendimento aos usuários com deficiência, visando a equidade no acesso à prestação jurisdicional, podendo, inclusive, ser utilizada por toda a sociedade.

# Terminologia

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, assinada pelo Brasil e ratificada pelo Congresso Nacional oficializou o termo **“Pessoa com Deficiência (PcD)”**, pois valoriza a pessoa e não uma característica, restando superados termos anteriormente utilizados como Pessoa Portadora de Deficiência, Pessoa Especial e Pessoa com Necessidades Especiais (PNE), pois eram imprecisos.

## Acessibilidade



Acessibilidade é a garantia que a pessoa com deficiência tem de acesso, em igualdade de oportunidade com os demais indivíduos, à informação, à comunicação, aos edifícios, aos espaços e serviços públicos. É também o direito de viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social, de acordo com o que preceitua o art. 53 da Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146/2015 - "LBI").

## Barreiras

- **Barreiras Atitudinais:** atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação da pessoa com deficiência na sociedade, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- **Barreiras Arquitetônicas:** as que impeçam ou dificultem acesso a edifícios públicos e privados;
- **Barreiras Urbanísticas:** as que dificultam ou impedem o deslocamento em vias e espaços públicos ou privados, abertos ao público ou de uso coletivo;
- **Barreiras Comunicacionais:** atitudes e comportamentos que impossibilitem ou dificultem a expressão ou o recebimento de mensagens ou informações;
- **Barreiras Tecnológicas:** as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;
- **Barreiras nos Transportes:** as que dificultam ou impedem a utilização dos sistemas e meios de transportes.

# DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**D**eficiência auditiva relaciona-se a perda unilateral ou bilateral, parcial ou total, da percepção normal dos sons. A perda auditiva pode variar de leve (o indivíduo ouve com dificuldades), moderada, severa a profunda (que é a ausência total da audição). Com isso, abrange um enorme espectro de pessoas que não possuem uma identidade comum.

A pessoa surda, não oralizada, por não ouvir, tem dificuldades de se comunicar por meio da fala e utiliza, geralmente, a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Já a pessoa com deficiência auditiva pode não se comunicar pela língua de sinais por não se identificar com os aspectos da cultura surda.

## Dicas para Interagir

- Para interagir com uma pessoa surda, toque levemente em seu braço ou ombro, ou acene para ela;
- Fale diretamente com ela, mesmo se estiver acompanhada;
- Não é necessário elevar o tom de voz, fale normalmente;
- Fale de maneira pausada, cuidando para que sua boca fique visível, facilitando a leitura labial;
- Mantenha contato visual, pois se desviar o olhar a pessoa surda pode entender que a conversa acabou;
- Se entender necessário, utilize a escrita, gestos ou aponte objetos como apoio visual;
- A maneira como a pessoa surda escreve pode não seguir a estrutura formal da língua portuguesa;
- Mesmo que saiba apenas o básico da língua de sinais, tente usá-la, pois a pessoa surda lhe dirá se está com dificuldade em entender;
- Utilize-se de expressões faciais e corporais, sem exageros.



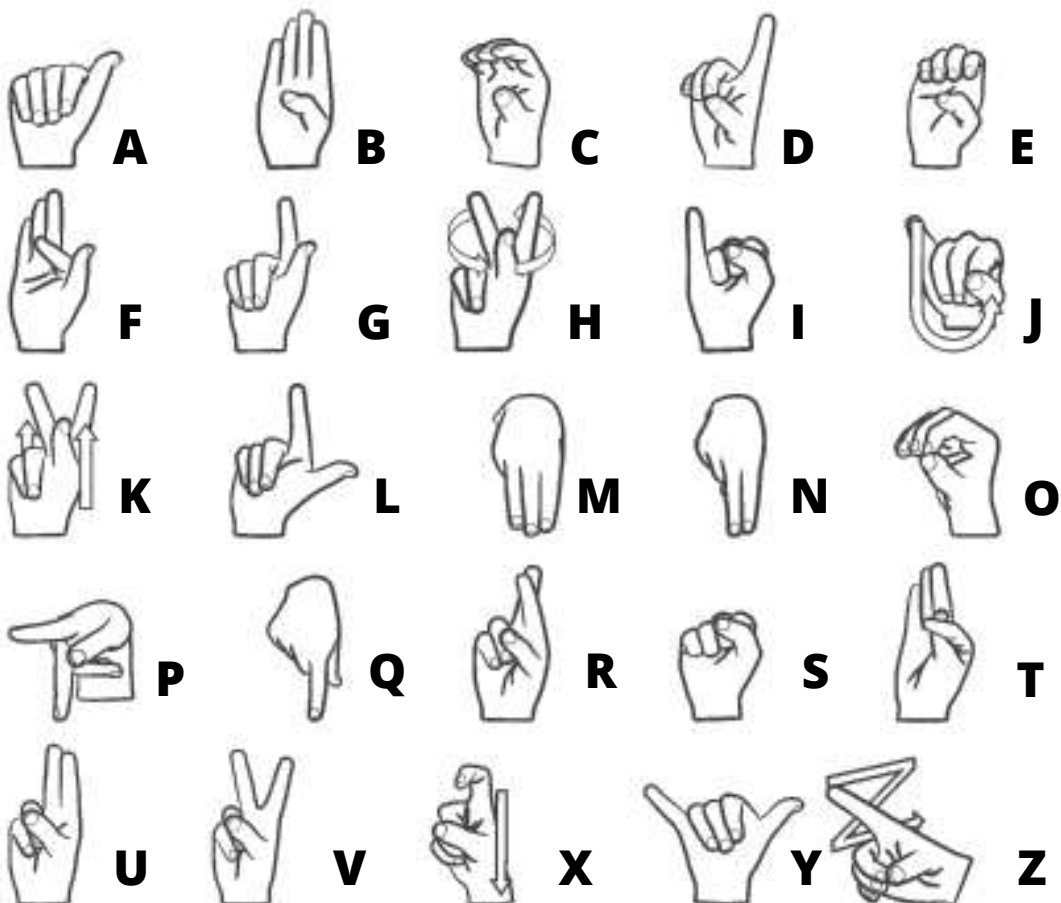
## ATENÇÃO:

- ✓ Não se diz linguagem de sinais! É língua de sinais!
- ✓ Não é correto dizer surdo-mudo! Os termos mais adequados são surdo, pessoa surda e deficiente auditivo!
- ✓ Libras - Língua Brasileira de Sinais não é universal, pois cada país tem sua própria língua de sinais!

# VAMOS APRENDER?



- Alfabeto em Libras



# DEFICIÊNCIA FÍSICA



**A** deficiência física provoca o comprometimento da função física, caracterizando-se pela alteração parcial ou completa de um ou mais segmentos do corpo humano. Amputação, paraplegia, tetraplegia, disfunção de membros superiores ou inferiores deformidades de origem congênita ou adquirida, paralisia cerebral são formas como se apresentam. Ressalta-se que não se enquadram como deficiência física deformidades estéticas e as que não apresentam dificuldades para o desempenho de funções. Nanismo e ostomia também são enquadrados nesta categoria.

Para realizar suas atividades ou se locomover, a pessoa com deficiência física necessita de mais tempo, utilizando-se de instrumentos de apoio como cadeira de rodas, bengalas, andador ou muletas, os quais passam a fazer parte integrante do seu corpo. É comum enfrentarem uma série de obstáculos e barreiras arquitetônicas em seu trajeto.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Pergunte a pessoa de cadeira de rodas se ela deseja que você a conduza. Não se ofenda com uma possível recusa;
- Procure acompanhar a velocidade de deslocamento da pessoa com deficiência;
- Sempre que estiver conduzindo uma pessoa na cadeira de rodas e parar para conversar com alguém, procure posicionar a cadeira de forma que ela participe da conversa;
- Se a conversa for longa, e se possível, sente-se para manter a mesma altura da pessoa na cadeira de rodas;
- Nunca se apoie ou mova cadeiras de rodas, muletas ou bengalas sem a permissão dos usuários, pois são extensões dos corpos de quem as utiliza;
- Jamais apoie seus pés ou pendure casacos ou bolsas em uma cadeira de rodas;
- Com relação a uma pessoa que use muletas, evite segurar seu braço, pois você pode atrapalhar ao invés de ajudar.



# DEFICIÊNCIA VISUAL

**D**eficiência visual pode ser definida como a perda parcial ou total da visão, congênita ou adquirida, e possui diferentes graus, determinando assim dois grupos: cegueira e baixa visão. Deparar-se com obstáculos durante a mobilidade ou impedimentos ao acesso de informações são as maiores dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência visual. A tecnologia assistiva tem facilitado bastante esse acesso, mas com relação aos obstáculos na mobilidade como sinais de trânsito não sonoros, orelhões e carrocerias de caminhão (que aumentam de largura ou tamanho de baixo para cima) ainda representam riscos.

## **Ao interagir com uma pessoa cega:**

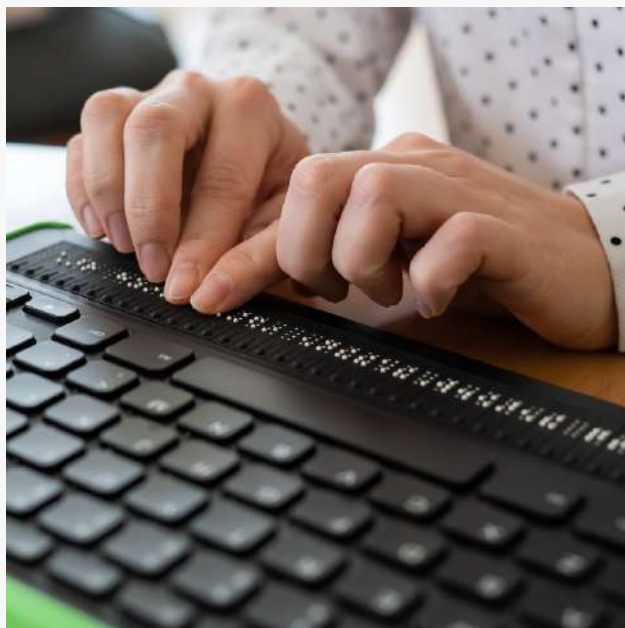
- Identifique-se de imediato e toque suavemente em suas mãos;
- Não é necessário elevar o tom de voz, ao menos que seja solicitado;
- Fale naturalmente os termos “ver”, “olhar” ou “cego”;
- Quando for se afastar, avise para que ela não fale sozinha;
- Ao guiar uma pessoa com deficiência visual ela irá acompanhar o movimento do seu corpo, então ofereça seu braço para que ela segure ao invés de agarrá-la ou puxá-la pela bengala ou braço;
- Descreva o trajeto alertando sobre obstáculos e degraus que possam existir;
- Fale sobre a distância a ser percorrida, direção (direita ou esquerda) e pontos de referência, evitando os termos “por aqui” ou “por ali”;



- Para que ela possa sentar, leve-a até uma cadeira e coloque sua mão no encosto ou braço e deixe que ela sente sozinha;
- Mudanças no mobiliário, obras ou reformas que modifiquem o local de trabalho devem ser alertadas. Não permita que obstáculos como cadeiras, carrinhos de processo, latas de lixo ou quaisquer objetos fiquem no caminho por onde uma pessoa cega costuma passar.

## O uso da tecnologia assistiva pela pessoa com deficiência visual

O ambiente de trabalho tem se tornado cada vez mais acessível com a chegada de novas tecnologias que auxiliam as pessoas com deficiência visual no seu dia a dia, como, por exemplo, a Linha Braille e os *softwares* leitores de tela. Esses programas são capazes de ler o que está na tela, sintetizando a fala humana. Trabalhadores cegos ou com baixa visão tem contribuído de maneira efetiva em uma série de atividades laborais quando fazem uso dessas tecnologias.



## Piso Tátil



Piso tátil são placas com relevos acentuados e cores vivas, contrastantes com o piso, que são fixadas no chão e tem duas funções: a sinalização tátil direcional e a sinalização tátil de alerta, que auxiliam as pessoas cegas ou de baixa visão a se locomoverem em um trajeto de maneira independente e segura. A instalação desse dispositivo é obrigatória no Brasil desde 2004, seguindo o que regulamenta a ABNT NBR 9050.

## Cão-Guia

A lei federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005 aborda o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência visual acompanhada de seu cão-guia em locais públicos ou privados de uso coletivo.

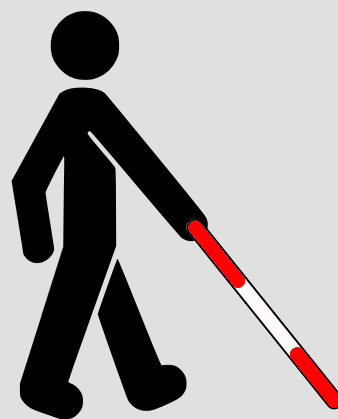
! Não faça carinho ou brinque com um cão-guia para que ele não se distraia da função de guiar o seu dono.



## VOCÊ SABIA?

Você sabia que é possível identificar o tipo de deficiência visual através das cores da bengala que a pessoa utiliza?

- Cegos: bengala branca
- Baixa visão: bengala verde
- Surdocego: bengala vermelha e branca





# DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

**A** deficiência intelectual se caracteriza por um *déficit* no desenvolvimento cognitivo, ou por um significativo funcionamento intelectual inferior à média, enquanto que doença mental se refere a transtornos de ordem psicológica ou psiquiátrica.

## ! IMPORTANTE

- Trate a pessoa com deficiência intelectual com respeito e dignidade;
- Cumprimente, converse e despeça-se dela normalmente;
- Não a trate de forma infantilizada, como se ela fosse uma criança;
- A pessoa com deficiência intelectual é capaz de adquirir muitos conhecimentos e habilidades, mas tem um tempo próprio para que isso aconteça. Não a subestime!
- Utilize uma linguagem simples e certifique-se que ela compreendeu sua mensagem;
- Respeite as características individuais, seja paciente;
- Não superproteja a pessoa com deficiência intelectual;
- Deixe que ela tente ou faça tudo o que puder sozinha, ajudando somente quando for realmente necessário.

# TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)



**A**ssim denominado porque os sintomas do “espectro” autista podem variar em intensidade em cada indivíduo, indo de leve a bastante grave, caracterizando-se pela deficiência significativa e persistente na comunicação verbal e não-verbal (olhar nos olhos, gestos e expressões faciais), pela dificuldade de interação social, por padrões de comportamento repetitivos (ex: abrir e fechar diversas vezes a porta) ou ritualizados (hiperfoco), excessivo apego a rotinas, além de interesses restritos e fixos.



**Intervenções multidisciplinares e suportes precoces aumentam as chances de desenvolvimento e autonomia em autistas.**

A Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, também conhecida como lei “Berenice Piana” estabelece como algumas de suas diretrizes, o estímulo à inserção deste segmento no mercado de trabalho e que o Estado ofereça diagnóstico precoce, assim como tratamento adequado.

## **Outras características que pessoas com espectro autista podem apresentar:**

- Dificuldade de comunicação e linguagem;
- Comportamentos repetitivos, ex: abrir e fechar diversas vezes a porta
- Atraso na fala na infância;
- Dificuldade de manter uma conversa;
- Dificuldade de participar de atividades e brincadeiras ou interagir em grupo;
- Interpretar expressões faciais e gestos;
- Barreiras no contato visual;
- Dificuldade em ter empatia;
- Dificuldade em expressar os próprios sentimentos;
- Necessidade exagerada em manter a rotina;
- Se incomodam com ambientes confusos;

- Interpretam as palavras e termos de forma literal;
- Não responder quando chamado pelo nome;
- Repetição de frases e palavras;
- Hiperfoco, tipo de comportamento restritivo;
- Realizar movimentos repetitivos com o corpo;
- Organizar objetos em linha;
- Sensibilidade a sons, luz, barulho;
- Manifesta agressividade (depende do grau de autismo);
- Dificuldade na interação social;
- Isolamento;
- Rejeição ao toque;
- Eventos em excesso, ex: cumprimentar pessoas na rua;
- Hipossensibilidade de estímulos sensoriais.



### Dicas de interação:

- Use uma linguagem clara, simples e direta;
- Dê o tempo adequado para a pessoa autista entender a mensagem e elaborar a resposta;
- Reaja com naturalidade a comportamentos comuns de pessoas autistas;
- Mantenha o tom de voz baixo e amigável;
- Descreva eventos e envie informações importantes com antecedência;
- Sempre que possível ofereça ambiente separado com redução de luz, sons e estímulos.



## VOCÊ SABIA?



A fita colorida ao lado é o símbolo do autismo e seu padrão de quebra-cabeça reflete a complexidade e o mistério do autismo. As diferentes cores e formas representam a diversidade de pessoas e famílias que vivem com o transtorno. Esta fita sinaliza esperança: **esperança por meio de pesquisa e conscientização.**

# DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

**D**eficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências, sejam intelectuais, físicas, distúrbios neurológicos, emocionais, linguagem e desenvolvimento educacional, vocacional, social e emocional.

Trate a pessoa de acordo com as deficiências apresentadas e, em caso de dúvida, em conformidade com a mais aparente.



## VOCÊ SABIA?



Surdocego não constitui deficiência múltipla, mas outra categoria de deficiência. As pessoas surdocegas podem se utilizar de várias formas de comunicação, entre elas, Libras Tátil, Tadoma, Braille, Alfabeto Manual e Alfabeto Moon.



# CALENDÁRIO INCLUSIVO

- **04/01** - Dia Mundial do Braille
- **25/01** - Dia Mundial de Combate a Hanseníase e Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase
- **28 ou 29/02** - Dia Mundial das Doenças Raras
- **21/03** - Dia Internacional da Síndrome de Down
- **02/04** - Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo
- **08/04** - Dia Nacional do Sistema Braille
- **14/04** - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva
- **23/04** - Dia Nacional de Educação de Surdos
- **24/04** - Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais
- **25/04** - Dia Internacional do Cão Guia
- **18/05** - Dia Nacional da Luta Antimanicomial
- **26/05** - Dia Nacional de Combate ao Glaucoma
- **30/05** - Dia Mundial da Esclerose Múltipla
- **18/06** - Dia do Orgulho Autista
- **27/06** - Dia Mundial da Surdocegueira
- **10/07** - Dia Mundial da Saúde Ocular
- **27/07** - Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

- **10/08** - Dia Internacional da Superdotação
- **10/08** - Dia Estadual da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação
- **21 a 28/08** - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
- **22/08** - Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual
- **30/08** - Dia Nacional da Esclerose Múltipla
- **19/09** - Dia Nacional do Teatro Acessível
- **21/09** - Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência
- **22/09** - Dia do Atleta Paraolímpico
- **23/09** - Dia Internacional da Língua de Sinais
- **19 a 25/09** - Semana Internacional de Surdos
- **26/09** - Dia Nacional dos Surdos
- **29/09** - Dia “D” Dia Nacional de Inclusão Social e Profissional
- **30/09** - Dia Internacional do Intérprete de Libras
- **30/09** - Dia Internacional do Surdo
- **01/10** - Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional do Idoso
- **06/10** - Dia Mundial da Paralisia Cerebral
- **08/10** - Dia Mundial da Visão
- **10/10** - Dia Mundial da Saúde Mental
- **10/10** - Dia Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno Mental
- **11/10** - Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física
- **25/10** - Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo
- **10/11** - Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez
- **14/11** - Dia Mundial do Diabetes e Dia Nacional de Combate a Diabetes
- **16/11** - Dia Nacional dos Ostomizados
- **03/12** - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
- **05/12** - Dia da Acessibilidade
- **10/12** - Dia da Inclusão Social
- **10/12** - Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou Dia Internacional dos Direitos Humanos
- **13/12** - Dia Nacional do Cego





# LEGISLAÇÕES



## **Lei n ° 7.853, de 24 de outubro de 1989**

Estabelece os direitos básicos das pessoas portadoras de deficiência e institui os crimes praticados contra as pessoas portadoras de deficiência.

## **Lei n ° 10.048, de 08 de novembro de 2000**

Dispõe sobre prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência e determina que os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e o uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

## **Lei n ° 10.098, de 19 de dezembro de 2000**

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida às vias públicas, parques, espaços públicos, edifícios públicos ou de uso coletivo, edifícios privados, veículos de transporte coletivo e sistemas de comunicação e sinalização.

## **Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002**

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

## Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

## Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015

É denominada de Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Entrou em vigor em janeiro do ano de 2016.

## Lei n.º 14.622, de 17 de julho de 2023

Institui o dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular.

## Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.



## ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

De acordo com a **Lei Brasileira de Inclusão**, n.º 13.146/15, art. 9º, pessoas com deficiência têm direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

### **Para pessoa com deficiência e acompanhante ou atendente pessoal:**

- Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

### **Apenas para a pessoa com deficiência:**

- Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Acessibilidade é a adaptação do ambiente à pessoa com deficiência. E como fazemos essa adaptação? Eliminando as barreiras. Já não cabe mais deixarmos de incluir por falta de empatia ou por falta de conhecimento dos normativos que regulam o universo da acessibilidade. Incluir é olhar para a pessoa com deficiência com os olhos da igualdade, do respeito, da solidariedade, mas sobretudo da diversidade humana.

A importância dessa abordagem é fundamental para a construção de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária. Ao promover a acessibilidade, estamos garantindo que todas as pessoas, independentemente de suas capacidades, tenham a oportunidade de participar plenamente da vida em sociedade. Estamos no processo de construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária, mas a convivência com a pluralidade já é uma realidade.

Reforçamos a importância de recorrer às sugestões de interação apresentadas nesta cartilha sempre que se deparar com uma situação que exija a promoção da igualdade de oportunidades. Devemos garantir à pessoa com deficiência o direito da plena participação na sociedade com autonomia e segurança. Assim, cada um de nós se torna um agente ativo nessa transformação positiva. Juntos, podemos criar um ambiente onde todos possam contribuir, aprender e prosperar, independentemente de suas diferenças."

# REFERÊNCIAS

**Acessibilidade, Inclusão e Desenvolvimento. Um novo jeito de caminhar.** Cartilha de Acessibilidade do Poder Judiciário do Rio de Janeiro. s/d

**Acessibilidade e Inclusão: Caminho para uma sociedade justa e solidária** - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Santa Catarina, 2019/2021

**Cartilha de Acessibilidade.** Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Alagoas, s/d

**Cartilha de Acessibilidade.** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Paraná. Comissão de Acessibilidade. Biênio 2012-2013

**Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas.** Rede de Acessibilidade. Brasília, 2019

**Manual de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista** - Conselho Nacional de Justiça. Brasília, 2023

**Tribunal mais Acessível** - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Biênio 2020/2021



## **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**Assessoria de Gestão Estratégica**

**Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade**

 [\*\*age.presidencia@trt15.jus.br\*\*](mailto:age.presidencia@trt15.jus.br)

